



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

Handwritten signature and date: Augusto

ATA DE APRECIÇÃO DAS PRONÚNCIAS EM SEDE DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

ATA DA 2.^a REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 02 ASSISTENTE TÉCNICO – ADMINISTRATIVO GERAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS, A QUE SE REFERE O AVISO N.º 10636/2021, DE 08 DE JUNHO, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA n.º 110, 2.^a SÉRIE, DA MESMA DATA. -----

----- Ao dia vinte e quatro do mês de Agosto de dois mil e vinte e um, reuniu pelas dez horas, na sede da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, o júri designado por deliberação do executivo constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Paula Maria Gil dos Santos Alemão, Assistente Técnica, que presidiu e Gilberto Barreto Almeida, Encarregado Operacional, vogal efetivo e Augusto Manuel Coelho de Campos, Assistente Operacional, vogal efetivo. -----

----- O Júri procedeu à análise das pronúncias oferecidas por alguns candidatos excluídos, em sede de audiência de interessados (A.I.) e deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão, tornando-a definitiva, aos seguintes candidatos pelos motivos aqui explanados: -----

Candidatos	Motivo de Exclusão	Fundamentação da decisão de manter a exclusão
PAULETH MIONIRA ANTÓNIO DA SILVA	Não cumpriu com o estipulado no n.ºs 13 e 14 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Apenas apresentou um CV	Esta candidata vieram, em sede de A.I., afirmou não ter “reparado que o certificado estava em branco” solicitando permissão para a entrega, neste momento, dos documentos em falta, contudo o cumprimento desta obrigação é aferido ao momento da entrega da candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

[Handwritten signature]
Almas

Candidatos	Motivo de Exclusão	Fundamentação da decisão de manter a exclusão
LUÍS FILIPE DA SILVA BRITO	<p>Não cumpriu com o estipulado no nº 13 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Formulário de Candidatura Incompleto</p>	<p>Este candidato veio afirmar que "não viu o formulário no anúncio publicado", contudo o Aviso BEP faz referência aos documentos necessários e à forma de obter o formulário de candidatura-nºs 13 e 14 do Aviso OE202106/0244. Considerando que o cumprimento desta obrigação é aferido ao momento da entrega da candidatura, não sendo possível a entrega posterior, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento.</p>
INÊS XAVIER DOS SANTOS	<p>Não cumpriu com o estipulado no nºs 13 e 14 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Formulário incompleto</p>	<p>Esta candidata solicitou autorização para completar o ponto 7 do formulário onde deveria declarar preencher os requisitos necessários para apresentar a sua candidatura que, por lapso, não havia preenchido, contudo o cumprimento desta obrigação é aferido ao momento da entrega da candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento.</p>
VANDA FRANCO MONTEIRO	<p>Não cumpriu com o estipulado no nº 13 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Formulário incompleto</p>	<p>Esta candidata reenviou formulário, desta feita com o preenchimento completo, contudo não o poderá fazer nesta sede pois o cumprimento desta obrigação é aferido ao momento da entrega da candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento.</p>



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

Candidatos	Motivo de Exclusão	Fundamentação da decisão de manter a exclusão
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANCHES	Não cumpriu com o estipulado no nº 13 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Não apresentou formulário de candidatura	A candidata veio informar que não se apercebeu que o formulário não havia sido junto quando da apresentação da candidatura e procedeu, nesta sede de A.I., à entrega do mesmo, contudo o cumprimento desta obrigação é aferido ao momento da entrega da candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento.
ANA PAULA RAMALHO GONÇALVES	Não cumpriu com o estipulado no nº 13 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Falta assinatura no formulário de candidatura	A candidata apresentou como justificação o facto de, por causa da Pandemia SARS - COVID 19, os estabelecimentos comerciais encontravam-se encerrados e não teve oportunidade de imprimir o formulário pois não dispõe de impressora. Ora, atendendo à data de apresentação da candidatura, 22 de junho de 2021, não corresponde à verdade o alegado pois já estava em vigor uma fase de desconfinamento que permitia o acesso a superfícies comerciais. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento.
CARLINDA JOANA ROCHA RODRIGUES	Não cumpriu com o estipulado no nºs 13 e 14 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Falta formulário de candidatura e Certificado de Habilitações	A candidata solicitou informação quanto à possibilidade de proceder ao envio do Certificado de Habilitações em sede de AI, contudo o cumprimento desta obrigação é aferido ao momento da entrega da candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento,
MARIA DULCE RALHETAS CAPUCHO PASSOS	Não cumpriu com o estipulado no nº 13 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Falta formulário de candidatura	A candidata comunicou em sede de AI que desconhecia a necessidade de preencher um documento de candidatura, contudo, tal obrigação, consta do aviso publicado na BEP. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento,



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

Handwritten signature and initials.

Candidatos	Motivo de Exclusão	Fundamentação da decisão de manter a exclusão
GISELENE ASSIS CORTEZ	<p>Não cumpriu com o estipulado no nº 13 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Não apresentou formulário de candidatura da UF</p>	<p>A candidata veio em sede de AI alegar que apresentou um formulário que retirou BEP e que considera que o mesmo é suficiente". Contudo, no aviso BEP, é explícito que é necessário formulário de candidatura da UF e que o mesmo se encontra disponível na página oficial, pelo que não vinga o argumento apresentado. Mantendo-se a irregularidade, tendo em conta que a regularidade da apresentação da candidatura é aferida ao momento da sua efetivação, não se encontra a mesma sanada, pelo que a candidatura é excluída</p>
CARLA ALEXANDRA PAES PEREIRA MACHADO	<p>Não cumpriu com o estipulado no nº 14 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Falta CV</p>	<p>A candidata solicitou informação quanto à possibilidade de proceder ao envio do <i>Curriculum Vitae</i> em sede de AI, contudo o cumprimento desta obrigação é aferido ao momento da entrega da candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento,</p>
RUAN LOPES MOREIRA	<p>Não cumpriu com o estipulado no nºs13 e 14 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Falta formulário de candidatura e Certificado de Habilitações</p>	<p>O candidato afirmou que a falta de documentos tratou-se de um equívoco da sua parte e que foi por isso que os anexos não foram enviados. Verificada a candidatura, logo no texto do e-mail, o candidato afirma que apenas envia o CV, logo não vinga a versão apresentada para além de que, o cumprimento desta obrigação é aferido ao momento da entrega da candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento.</p>



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

Candidatos	Motivo de Exclusão	Fundamentação da decisão de manter a exclusão
CRISTINA MARIA LUZ MARREIROS	Não cumpriu com o estipulado no nº13 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Falta formulário de candidatura	A candidata procedeu ao envio do Certificado de Habilitações em sede de AI, contudo o cumprimento desta obrigação é aferido ao momento da entrega da candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento.
CRISTINA DE JESUS VIEIRA GODINHO	Não cumpriu com o estipulado no nº 13 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Falta assinatura no formulário de candidatura	A candidata alegou em sede de AI que o formulário foi preenchido a computador e que, por esse facto, a "assinatura é escrita automaticamente". O júri considera que a aposição do nome no lugar da assinatura, não pode ser considerada tanto mais que não se trata de assinatura digital. Mais, existindo no formulário declarações "sob compromisso de honra", o júri entende que estas devem ser confirmadas com assinatura pelo próprio punho ou, em alternativa, com assinatura digital. A identificação do candidato não é a assinatura do mesmo, pelo que, mantendo-se a irregularidade que levou à exclusão, nada há a alterar na decisão proferida.
LÚCIA PATRÍCIA DOS SANTOS SEQUEIRA	Não cumpriu com o estipulado no nº 14 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Falta Certificado de Habilitações	Veio a candidata em sede de AI informar que anexou o "certificado do 12º ano em pdf junto com os certificados de outras formações tiradas" Compulsada a candidatura, verifica-se que o certificado afirma que a candidata frequentou o 12º ano não sendo possível, através da leitura que se consegue fazer do documento, concluir pela sua conclusão, tanto mais que não dispõe de notas as todas as disciplinas. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento, mantendo-se a decisão.



Handwritten signature

UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

Candidatos	Motivo de Exclusão	Fundamentação da decisão de manter a exclusão
CARLA ALEXANDRA GOMES DE ASSUNÇÃO AZAMBUJO	Não cumpriu com o estipulado no nº 14 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Falta Certificado de Habilitações	A candidata pediu a reapreciação da candidatura afirmando que havia enviado o certificado. Verificados os documentos apresentados, constata-se que apenas consta dos mesmos o certificado de Ensino Básico (correspondendo ao 9º ano), sendo um diploma de RVCC realizado na Escola Secundária do Monte da Caparica. No CV apresentado com a candidatura, a candidata afirma que possui o 12º ano obtido na Escola Secundária Cacilhas – Tejo sendo que, contudo, não apresentou o respetivo certificado. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento, mantendo-se a decisão.
MARIA DO ROSÁRIO AGOSTINHO GONÇALVES	Não cumpriu com o estipulado no nº 13 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Falta assinatura no formulário de candidatura	A Candidata veio afirmar que havia enviado o certificado de habilitações, contudo, o que estava em causa, era a falta de formulário de candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento, mantendo-se a decisão.
ANDRÉ FILIPE REIS GANHÃO	Não cumpriu com o estipulado no nº 14 do Aviso OE202106/0244 publicado na BEP – Falta comprovativo de Habilitações Literárias	O candidato apresentou como justificação o facto de, por causa da Pandemia SARS -COVID 19, não ter tido acesso aos documentos por dificuldade de agendamento. Ora, atendendo à data de apresentação da candidatura, 24 de junho de 2021, não corresponde à verdade o alegado pois já estava em vigor uma fase de desconfinamento que permitia o acesso aos serviços. Por outro lado, quando da apresentação da candidatura, não justificou tal falta demonstrando as tentativas de agendamento. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão do procedimento



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

Candidatos	Motivo de Exclusão	Fundamentação da decisão de manter a exclusão
MARIANGELA TEIXEIRA DA CUNHA	Não cumpriu com os pontos 13 e 14 do Aviso BEP OE 202106/0244 – Causa de Exclusão.	A candidata veio em sede de AI enviar comprovativo da posse de habilitações literárias, mas não apresentou formulário de candidatura. Assim, não se encontra sanada a irregularidade que levou à exclusão.

-----Por outro lado, considerando os motivos invocados em sede de Audiência de Interessados, o júri considera que assiste razão aos candidatos infra identificados:

Candidatos	Fundamentação da decisão de aceitar a candidatura
ANA PAULA DA LUZ FIGUEIRA	Veio a candidata em sede de AI informar que havia colocado o código do procedimento, tendo-se verificado que tal facto corresponde à verdade. Assim, encontra-se sanada a pretensa irregularidade que levou à exclusão do procedimento, admite-se a candidata no procedimento.
MARA SANTOS CANDEIAS	Veio a candidata em sede de AI informar que havia colocado o código do procedimento, tendo-se verificado que tal facto corresponde à verdade. Assim, encontra-se sanada a pretensa irregularidade que levou à exclusão do procedimento, admite-se a candidata no procedimento

-----Da presente ata irão ser notificados os candidatos que participaram na Audiência de Interessados -----

----- Encontrando-se agendada a realização do método de seleção Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), para o próximo dia 06/09/2021, proceda-se à notificação de todos os candidatos admitidos do dia, hora e local da sua realização. Deve-se ainda chamar à atenção dos candidatos para que se façam acompanhar, se assim o entenderem, da legislação necessária para consulta, considerando a impossibilidade de



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALMADA • COVA DA PIEDADE • PRAGAL • CACILHAS

disponibilização da mesma por imposição das regras de segurança promovidas pela DGS -----

----- Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

Presidente

Paula Maria Gil dos Santos Alemão

Vogal efetivo

Gilberto Barreto Almeida

Vogal efetivo

Augusto Manuel Coelho de Campos